

Sacerdócio Comum e Sacerdócio Ministerial em Comunhão*

A Igreja de Jesus Cristo que vive e caminha neste espaço geográfico do Reino maravilhoso de Trás-os-Montes — no dizer do nosso poeta — e que tem o seu coração eclesial em Vila Real está hoje em Congresso. Está congregada à volta do seu bispo, Senhor D. António Cardoso Cunha, com todo o seu presbitério e com a representação do laicado de todas as suas comunidades, para celebrar com ele os cinquenta anos do dom do seu sacerdócio ao serviço do povo de Deus. E, simultaneamente, para celebrar um momento alto da vida desta Igreja local a que ele preside: o Congresso diocesano de leigos. Congresso realizado para aprofundar a consciência dos leigos como sujeitos activos e responsáveis da Igreja de Jesus e da sua missão no mundo e para abrir caminhos novos à sua realização. Também este acontecimento é um dom do Espírito de Deus à sua Igreja. Por isso, todo este Congresso não é apenas uma reunião, mas antes de mais uma celebração: a celebração do sacerdócio do povo de Deus e do sacerdócio do seu bispo. Foi nesta perspectiva que me foi proposto pelo Sr. D. Joaquim Gonçalves, Bispo Coadjutor, o tema da reflexão conclusiva do Congresso: «O sacerdócio comum e o sacerdócio ministerial

* Publicamos na íntegra a conferência que o autor proferiu no encerramento do Congresso de leigos de Vila Real como homenagem ao Senhor D. António Cardoso Cunha, por ocasião das bodas de ouro sacerdotais. Deste modo, a nossa revista de que o Sr. D. António tem sido precioso colaborador, associa-se a esta homenagem.

em comunhão». Ao Sr. D. Joaquim felicito-o pela escolha feliz do tema e agradeço-lhe o honroso convite e a oportunidade, para mim sumamente grata, de prestar homenagem pública ao Sr. D. António e, na sua pessoa de bispo, aos padres e leigos da minha diocese, com esta conferência que espero seja acessível, didática e prática.

Interrogações pertinentes

Nestes anos do pós-Concílio registou-se uma participação mais activa dos leigos nas nossas comunidades. Muitas actividades pastorais são agora desempenhadas por leigos de maneira mais relevante que no passado: catequese, liturgia, preparação de sacramentos, animação de grupos, acção socio-caritativa, administração económica etc. são hoje sectores em que já é normal a presença responsável dos leigos. Este facto constitui certamente um progresso notável na nossa Igreja para uma vida eclesial mais completa e mais fecunda. E, todavia, permanecem algumas interrogações pertinentes: Os leigos amadureceram já uma consciência efectiva da sua missão eclesial enquanto necessária e insubstituível, ou limitaram-se a desempenhar funções supletivas, de «emergência», ligadas a motivos contingentes como a escassez de padres?

A consciência eclesial dos leigos desenvolveu-se só nos grupos, nos movimentos e nas associações ou penetrou realmente em todos os leigos? Trata-se só de uma consciência de élite ou verdadeiramente popular?

Superou-se a tradicional condição dos leigos de inferioridade e subalternidade ao clero, que os fazia sentir dentro da Igreja mas, de algum modo, objecto da pastoral e não sujeitos activos e responsáveis?

Não se nota, porventura, em determinadas situações que a valorização dos leigos se fechou muitas vezes no âmbito intra-eclesial? Ou seja, a tendência a reduzir a actividade apostólica dos leigos só aos ministérios intra-eclesiais, decalcada numa imagem clerical de Igreja que faz dos leigos ajudantes de padres? Isso implicaria um empobrecimento da missão salvífica da Igreja que é chamada, de modo específico através dos leigos, a realizar-se no mundo e para o mundo das realidades temporais como sacramento de salvação. Já se

advertiu, pois, suficientemente a especificidade e originalidade da acção dos leigos? Um dos aspectos negativos mais relevantes da nossa realidade eclesial não será talvez a carência de cristãos convictos e preparados operando com espírito de fé nas estruturas do mundo e na sua transformação?

Para promover a autêntica vocação e missão dos cristãos leigos na Igreja e no mundo, a originalidade e especificidade da sua acção, o último Sínodo dos Bispos propôs a doutrina conciliar sobre o sacerdócio comum de todos os fiéis e o sacerdócio ministerial próprio dos bispos e padres, em ordem a aprofundar a diversidade de funções e a sua interrelação na mesma e única missão salvífica da Igreja¹.

Mas de que se trata? Quando se fala de sacerdócio, não se entende só o sacerdócio dos padres que celebram o sacrifício da Eucaristia e absolvem dos pecados? De facto, esta ideia é ainda dominante no espírito de uma grande parte do nosso povo. O P.^o Vanhoye refere que na conclusão de um

¹ Cf. *Lumen Gentium* (LG), 10; 34. Na relação-síntese do cardeal Thiandoum, relator oficial do Sínodo dos Bispos, a doutrina do sacerdócio comum serviu como fundamento teológico da vocação e missão dos leigos na Igreja e no mundo. Já nas «proposições» que os padres sinodais apresentam ao Santo Padre em ordem à elaboração do documento final, o tema é só acenado de passagem. Cf. *Relazione-sintesi degli interventi del cardinale H. Thiandoum*, in *Il Regno* 21 (1987) 674-675.

Sobre este tema cf. H. SCHLIER, *El ministerio sacerdotal*, in *Selecciones de Teologia* 32 (1969) 321-331; J. RATZINGER, *El sentido del servicio sacerdotal*. *Ib.*, 332-344; A. VANHOYE, *Sacerdote commun et sacerdoce ministerial*, in *Nouvelle Revue Théologique* 107 (1975) 193-207; *Id.*, *Prêtres anciens, Prêtre nouveau*, Paris 1980; A. FEUILLET, *Les chrétiens prêtres et rois d'après l'Apocalypse. Contribution à l'étude de la conception chrétienne du sacerdoce*, in *Revue de Théologie* 75 (1975) 40-66; A. CARIDEO, *Il culto nuovo di Cristo e dei cristiani come azione sacerdotale. Linee di riflessione dal Nuovo Testamento*, in *Rivista Liturgica* 3 (1982) 311-336; U. VANNI, *Sacerdozio e regno nell'Apocalisse. Una prospettiva teologico-biblica*, *Ib.*, 337-350; A. ANTON, *Principios fundamentales para una teología del laicado en la Ecclesiología del Vaticano II*, in *Gregorianum* 68 (1987) 103-155; Ph. ROSATO, *Priesthood of the Baptized and Priesthood of the Ordained*, *Ib.*, 215-266; A. DE HALLEUX, *Ministère et sacerdoce*, in *Revue Théologique du Louvain* 18 (1987) 425-453; COMMISSION THÉOLOGIQUE INTERNATIONALE, *Thèmes choisis d'ecclésiologie à l'occasion du vingtième anniversaire de la clôture du concile Vatican II* (1984), in *Commission Théologique Internationale. Textes et documents* (1969-1985), Paris 1980, 347-352.

artigo escrito na década de 70 se podia ler esta frase: «Na Igreja toda a gente canta 'Povo sacerdotal' sem pensar que uma boa metade da assembleia se encontra excluída do sacerdócio»². Quem assim escrevia era uma mulher. E pensava, evidentemente, nas mulheres excluídas do sacerdócio ministerial. Todavia, o modo de se exprimir deixa ver claramente que, para ela, o sacerdócio comum não é um verdadeiro sacerdócio.

Para compreender rectamente o que é o sacerdócio comum de todos os fiéis e o sacerdócio ministerial dos bispos e padres, o seu justo valor, a sua distinção e a sua interrelação vamos tomar como ponto de partida a novidade cristã do sacerdócio em toda a sua originalidade, na sua própria fonte — o sacerdócio de Cristo.

Novidade do sacerdócio de Cristo

O Novo Testamento oferece-nos um texto magnífico sobre este aspecto do mistério de Cristo: a carta aos Hebreus³. Trata-se de uma mensagem aos cristãos da segunda geração em dificuldade pelas provações do meio e da cultura pagã cujo interesse não era pelo homem e menos ainda por um Crucificado e, por isso, desorientados em matéria de fé e de prática religiosa. Provavelmente, alguns deles convertidos do judaísmo sentiam nostalgia da magestade do templo, do esplendor dos ritos e sacrifícios de novilhos e cordeiros, da mediação dos sacerdotes do templo. E corriam a tentação do regresso à fé antiga. A estes cristãos desorientados, o autor da carta aos Hebreus pretende incutir-lhes coragem e confiança e também oferecer-lhes uma base doutrinal — a doutrina do sacerdócio de Cristo. Como quem lhes diz: não há que ter nostalgia do passado! Nós temos um sacrifício novo e um novo Sacerdote, supremo, perfeito, eterno, o sacerdote por excelência, Jesus Cristo. E fez uma leitura do mistério de Jesus em perspectiva sacerdotal. Mas como é que Cristo se tornou o sumo sacerdote perfeito?

² *Sacerdote commun et sacerdoce ministériel*, 194.

³ Cf. A. VANHOYE, *Le Christ est notre prêtre La doctrine de l'épître aux Hébreux*, Paris 1969; ID., *Cristo sumo sacerdote Heb 2,17-18*, in *Selecciones de Teologia* 34 (1970) 147-160; ID. *Culto antigo y nuevo en la carta a los Hebreos*, Ib. 75 (1980) 252-256.

Deus, o Senhor da criação, não quer novilhos e cordeiros porque tudo lhe pertence. Diante dele nada pode substituir o homem. E do homem apenas quer e espera o seu «sim» pessoal, o «sim» do amor correspondido.

Assim Jesus não oferece nada em seu lugar. Em vez da imolação de animais, «ofereceu-se a si mesmo a Deus» (Heb 9,14), a realidade da Sua própria existência, expressa no seu sangue (9,12), símbolo da totalidade da Sua doação, do gesto de amor que dá tudo e se dá todo até à morte. Esta oferta de si mesmo a Deus é simultaneamente um acto de extrema solidariedade com os homens. Unido aos homens numa relação terna e forte de autêntica fraternidade, com todas as fibras da Sua humanidade, por um amor redentor, oferece-se, dá-se, entrega-se totalmente por eles para restabelecer a comunhão autêntica com Deus e a comunhão entre eles. Sofre com eles e por eles para os salvar introduzindo-os em Deus, para os unir a Ele para sempre. Na Sua entrega até à morte, manifesta toda a fidelidade ao Pai e toda a fidelidade para com os homens, manifestou-se seu amigo verdadeiro e fiel. A Paixão de Cristo é o maior testemunho de amor e fidelidade que um homem podia dar a Deus e aos homens; e, ao mesmo tempo, o maior testemunho que Deus deu a Cristo e aos homens. Este gesto de amor pessoal, realizado fora da cidade santa de Jerusalém e do templo, foi e é a verdadeira liturgia (culto) de adoração e reconciliação cósmica — por todos os homens. A humanidade real de Jesus é verdadeiramente sacerdotal. Ele é o Sacerdote porque se ofereceu completamente a Deus pelos homens e assim operou a santificação e reconciliação, a aliança, a comunhão nova e definitiva de Deus com os homens.

O sacerdócio e sacrifício de Jesus teve o seu momento culminante e mais expressivo na morte na cruz. Mas abrange toda a Sua vida e missão. Já que a morte de Cristo não é um momento isolado, mas a síntese da Sua vida e missão, do Seu Evangelho. De toda a Sua existência no mundo vale que «foi obediente até à morte» (Fil. 2,8). Assim toda a actividade de Jesus, o anúncio, as curas, os sinais da santificação, a consolação, a pastoreação (a congregação dos homens à Sua volta) está marcada por esta entrega a Deus e aos homens; e tem em vista formar um povo que percorre com Ele este caminho

de autodoação a Deus e aos outros (povo sacerdotal) e fazer do mundo (cosmos) uma liturgia. Toda a Sua obra e missão é sacerdotal e é para toda a humanidade.

O sacerdócio comum dos fiéis

Estamos agora em condições de compreender o sacerdócio comum de todos os fiéis em Cristo.

Pela fé e pelo baptismo entramos numa comunhão de vida e de destino com Cristo. Somos baptizados na morte e ressurreição de Cristo. O que significa, somos inseridos naquele dinamismo salvífico que faz da nossa vida e humanidade real uma oferta, doação agradável a Deus e aos homens como Jesus Cristo. Na união com Cristo, todos os crentes se tornam participantes do seu sacerdócio, são elevados à dignidade sacerdotal. Unindo a si a multidão dos crentes, Jesus Cristo dá-lhes a graça de participarem da sua própria união com o Pai e de fazerem da sua vida concreta uma oblação. E assim Cristo gera um povo todo ele sacerdotal.

Encontramos esta afirmação num texto explêndido da 1.^a carta de Pedro em que a ideia é desenvolvida: «Aproximando-vos Dele (Cristo), pedra viva rejeitada pelos homens mas escolhida, preciosa junto de Deus, vós mesmos como pedras vivas entrais na edificação de uma casa espiritual, para (serdes) um sacerdócio santo, a fim de oferecer sacrifícios espirituais agradáveis a Deus» (2,4-5). «Vós sois uma raça eleita, um sacerdócio real, uma nação santa, um povo resgatado para proclamardes as maravilhas d'Aquele que vos chamou das trevas à sua luz admirável» (2,9-10). Ao sacerdócio real de Cristo corresponde o sacerdócio de todos os cristãos convidados a aproximar-se de Deus com a sua vida concreta. É a vida concreta animada pelo Espírito de Cristo que se converte em oblação, sacrifício espiritual.

Com Cristo, os cristãos entram numa relação íntima com Deus. Todos gozam da liberdade dos filhos de Deus que têm o direito de se aproximar do seu Pai com toda a confiança filial. Este acesso a Deus, esta relação íntima com Ele não é privilégio dum pequeno grupo. É dom comum a todos os fiéis e por isso mesmo comunitário, característica da fisionomia do povo de Deus. Com Cristo, todos os cristãos são

convidados a fazer da sua existência uma oferta a Deus e aos outros, à imagem do sacrifício de Cristo. Por isso, o sacerdócio comum exerce-se em tudo o que é «vida em Cristo», vida em comunhão com Cristo. Distinguirei particularmente cinco campos:

a) O sacrifício de Cristo define-se como obediência pessoal (Heb. 10,9; Fil. 2, 8; Rom. 5,19), isto é, adesão concreta à vontade de Deus. Isto mesmo é requerido a todos os cristãos. É uma tensão viva de amor para a vontade do Pai e uma disposição que configura toda a vida como vida em comunhão com Deus.

b) Tal como o sacrifício de Cristo foi um acto de solidariedade com os homens até à morte, assim o sacrifício dos cristãos deve consistir numa caridade e solidariedade efectivas, na dedicação fraterna ao serviço dos irmãos. O culto de Deus e o amor do próximo estão indissolúvelmente unidos (cf. Heb. 13,15-16; Ef. 5,2). Este é verificação daquela.

c) No testemunho da fé e no anúncio do Evangelho como Boa Nova da salvação, os cristãos exercem o sacerdócio comum em favor dos homens. Todo o sacerdócio comum está em função do anúncio das maravilhas de Deus pelos homens em Cristo. Esta missão pertence ao carácter sacerdotal do povo de Deus. É o próprio Cristo que faz os cristãos participantes do sacerdócio do Evangelho do Reino. Constitui-os testemunhos do Evangelho concedendo-lhes um duplo Dom: o sentido da fé (*sensus fidei*) e a graça da Palavra, «a fim de que a força do Evangelho resplandeça na vida quotidiana, familiar e social»⁴.

O sentido sobrenatural da fé consiste naquela capacidade, afinidade e conaturalidade, pela qual os fiéis conhecem e penetram mais profundamente a Palavra de Deus e a incarnam na vida⁵. Faz do povo de Deus e dos Seus membros

⁴ LG 35.

⁵ Cf. LG 12. O n.º 35 da LG refere que Cristo realiza a sua missão profética não só através da hierarquia mas também através dos leigos «quos ideo et testes constituit et sensu fidei et gratia verbi instruit». O n. 12 trata do «*sensus fidei*» comum a todo o povo de Deus. Na relação sobre este número, a Comissão doutrinal do Concílio esclarece o significado objectivo do «*sensus fidei*»: «est scilicet quasi facultas *totius* Ecclesiae qua ipse in fide perspicit Revelationem tradi-

um testemunho vivo. Dele brota e nele se revela a vivacidade da fé. Este sentido da fé é despertado, movido e sustentado pelo Espírito Santo, como Espírito de verdade. Todavia exige ser cultivado, afinado e educado em Igreja.

O anúncio do Evangelho realiza-se pois, em primeiro lugar, pela via do testemunho da fé vivida, da exemplaridade da vida cristã. O próprio testemunho é eloquente, diz e mostra o Evangelho como que experimentavelmente. Pelo testemunho de vida, os cristãos são como que «sacramentos» vivos de Cristo no mundo.

Mas, além disso, é preciso que o testemunho da fé em Cristo seja acompanhado pela força da palavra que interpela, dialoga e sacode: no diálogo interpessoal de semelhante para semelhante, na comunicação da fé entre os irmãos, no serviço da catequese do povo de Deus, na educação da fé, na animação de grupos, nos itinerários de fé como preparação para os sacramentos, na direcção espiritual, na revisão da vida como lugar e meio de fazer a síntese entre o Evangelho e a vida, na família como primeira escola de fé e apostolado, na leitura dos acontecimentos quotidianos e dos sinais dos tempos à luz da fé, na formação da opinião pública, na denúncia do mal e da injustiça do mundo, no diálogo entre a ciência e a fé, a técnica e a ética, a cultura e o Evangelho em ordem à própria inculcação do Evangelho e à evangelização da cultura, isto é, «levar a força do Evangelho ao coração da cultura e das culturas»⁶.

Com o Concílio Vaticano II destacaria o âmbito da família como um lugar privilegiado do anúncio do Evangelho pelo testemunho e pela palavra: no testemunho da fé e amor entre os esposos, na educação cristã e apostólica dos filhos, na ajuda a discernir a sua vocação, na defesa da dignidade dos direitos e deveres da família, na responsabilidade dos pais nas escolas, na ajuda aos noivos, na solicitude e justiça para com os idosos⁷. O que todavia não dispensa de exprimir também a

tam, discernes inter verum et falsum in rebus fidei, ac simul penitius in eam intrat eamque plenius in vita applicat» (*Schema Const. De Ecclesia. Relatio de n. 12, in Acta synodalia S. Concilii Vaticano II; vol. III, pars I, Typis Polyglottis Vaticanis 1973, 199*).

JOÃO PAULO II, *Cathechesi tradendae* n. 53.

⁷ Cf. LG 35.

dimensão pública e social da fé e de realizar comunidades vivas de crentes que mostram uma fé que dá esperança.

Trata-se de um vasta missão que todos e cada um dos fiéis em Cristo devem assumir na medida dos seus dons e das suas capacidades.

d) Os cristãos são feitos sacerdotes para a realização do Reino de Deus (cf. Apoc. 1,6). No compromisso activo de procurar o reino de Deus e de Cristo no concreto da história os cristãos tornam-se com Cristo sacerdotes no mundo e do mundo, em ordem à santificação do próprio mundo. Exercem o sacerdócio da santidade e da justiça, da «consagração» do mundo a Deus. A cruz não é só sofrimento individual, mas também dramaticidade da história, sede de justiça e de paz.

Numa palavra, trata-se de assumir no Espírito de Cristo toda a vida no mundo com as suas responsabilidades concretas: pessoais, familiares, profissionais, culturais, sociais, nacionais, internacionais. Tudo isto é sacerdócio em favor dos homens e culto existencial ao Pai de todos os homens.

As profissões que nos inserem no mundo do trabalho e na sociedade podem ser exercidas numa perspectiva sacerdotal. O enfermeiro quando assiste o doente, o médico quando cura o paciente, o psicanalista quando analisa o cliente, o assistente social quando ajuda o necessitado, o advogado quando orienta quem o consulta, o político quando busca solução para os problemas da sociedade, o lavrador quando cultiva a terra, o operário quando trabalha com perfeição na sua obra, o empresário quando procura gerir rectamente a sua empresa, o sindicalista quando luta pela justiça social, todos em geral podem fazer da sua profissão algo mais que um meio para ganhar dinheiro. Podem transformá-la num meio para aproximar mais os homens entre si e a Deus, para reconciliar dimensões da vida humana carregada de conflitos, para ajudar a suportar as tensões e os sofrimentos inevitáveis, para humanizar mais o mundo como casa dos homens⁸.

A cultura do mundo, a sua humanização mais plena transforma-se em culto de Deus. E o homem pelo seu trabalho e compromisso no mundo transforma-se em sacerdote da criação, verdadeiro adorador de Deus em espírito e verdade no meio

⁸ Cf. L. BOFF, *Il destino dell'uomo e del mondo*, Assisi 1975, 105.

do mundo, santificando-o para Deus. Sendo cada vez mais terra de Deus, será cada vez mais terra e mundo dos homens e para os homens. «Na imensa catedral do universo de Deus, o leigo — operário ou homem de cultura — faz de todo o humano, oferta, canto, doxologia» (Evdokimov).

Tudo isto significa exercer a própria vocação sacerdotal (no mundo) no sentido vasto e profundo em que foi exemplarmente vivida por Cristo. Nisto consiste o que diz S. Paulo: «apresentai os vossos corpos (existência no mundo) como sacrifício vivo, santo e agradável a Deus» (Rom. 12,1).

e) De modo particular, os fiéis exercem o seu sacerdócio comum pela participação consciente plena e activa na celebração da Palavra e dos sacramentos (i.é. na liturgia) em que o próprio Cristo nos une a Ele e ao mistério da Sua vida, morte e ressurreição. Os sacramentos dão forma humana à acção divina (santificante) e forma divina à acção humana (santificada, renovada por Cristo). São a expressão visível da mediação de Cristo. Dão aos fiéis a possibilidade e a graça de aderir plenamente à oferta existencial de Cristo e de se deixar transformar e modelar por Ele. Assim a participação na celebração litúrgica é fonte e vértice da vida cristã que se converte em vida de culto em espírito e verdade, com Cristo. Especialmente na celebração eucarística onde todos, a seu modo próprio, são concelebrantes do Amor Trinitário e se oferecem com Cristo, por Cristo e em Cristo ao Pai, com toda a sua vida e o mundo.

No pão e no vinho da Eucaristia — frutos da terra e do trabalho do homem — é santificada, oferecida e transformada em Cristo não só a humanidade mas também o mundo trabalhado e humanizado pelo homem. Realiza-se a autêntica consagração do mundo. Na Eucaristia a vida toda é oferecida incluída e assumida na oblação de Cristo. E os fiéis oferecem-na «não só pelas mãos do sacerdote mas juntamente com ele»⁹.

Eis porque é na assembleia litúrgica, sobretudo, que se expressa a Igreja como povo sacerdotal. Se é verdade que o sacerdócio do povo cristão se exerce primariamente na vida, é na assembleia cristã em acto de celebração onde se manifesta

⁹ Cf. A.M. TRIACCA, *Participación*, in *Nuevo Diccionario de Liturgia* (dir. D. SARTORE — A.M. TRIACCA), Madrid 1987, 1564.

¹⁰ *Sacrosanctum Concilium* 48.

e realiza este carácter sacerdotal do povo de Deus que se oferece e dá graças ao Pai em Cristo.

A celebração constitui a realização prática mais específica do sacerdócio de todos os fiéis já que nela se exercem plenamente as funções sacerdotais dos diferentes membros do povo de Deus: leigos e ministros ordenados.

O Concílio Vaticano II sintetiza em expressão lapidar e feliz o exercício do sacerdócio comum, referindo-o aos leigos, do seguinte modo: «Todas as suas obras, orações, iniciativas apostólicas, vida conjugal e familiar, trabalho quotidiano, descanso corpóreo-espiritual, mesmo os sofrimentos da vida suportados com paciência tornam-se sacrifícios espirituais agradáveis a Deus por Jesus Cristo (cf. Ped. 2,5), que na celebração da eucaristia são oferecidos ao Pai com a oblação do corpo do Senhor. Assim também os leigos agindo santamente, por toda a parte, como adoradores, consagram o próprio mundo a Deus»¹¹.

O lugar do sacerdócio ministerial

Qual então o lugar do sacerdócio ministerial próprio dos bispos e dos padres? Depois do que expusemos, pareceria que não é nenhum. E todavia tem um lugar insubstituível. Só unidos a Cristo é que os cristãos podem viver e oferecer a sua vida como comunhão com Deus, numa caridade autêntica e efectiva (activa) para com os irmãos. Ele é o único mediador. A possibilidade para os cristãos de prestar culto existencial a Deus no mundo não existe sem a mediação de Cristo, sem a sua acção e intervenção salvíficas.

Pois que se trata do dom (e acção) da salvação de Cristo, é preciso que nos seja testemunhado visivelmente que nos é dada e nós a recebemos, já que ninguém se pode dar a si mesmo a salvação ou testemunhá-la a si mesmo. Por isso no meio do povo de Deus (povo sacerdotal) há um agir sacerdotal próprio em nome de Cristo (in persona Christi) porque há realidades que nenhum ser humano se pode dar a si mesmo (a justificação, o perdão, etc.). Ninguém se poderia baptizar a si

¹¹ LG 34.

mesmo ou absolver a si mesmo, mesmo que seja padre ou bispo¹².

Ora precisamente nisto consiste o sacerdócio ministerial dos bispos e padres: ser o sacramento, sinal visível e eficaz da mediação de Cristo, manifestar visivelmente a presença e a presidência de Cristo mediador à sua Igreja. De tal modo que se pode e deve dizer que por eles é Cristo que anuncia o Evangelho, celebra, baptiza, perdoa, guia, e orienta o seu povo. Eles não se substituem a Cristo, que é mediador único e insubstituível. Trata-se de um ministério de que Cristo se serve para pôr à disposição dos seus discípulos os dons salvíficos, para viverem a sua fé e realizarem a sua missão. Por isso é conferido por um sacramento próprio: pela ordenação e missão do Espírito. O Padre não é um delegado do povo.

Mas este «agir em nome de Cristo» é uma actividade situada no povo sacerdotal dos baptizados, para os quais o ministro (o bispo e o padre) significa a presença de Cristo, sacerdote único, que prometeu estar no meio dos seus e com os seus discípulos. Por tudo isto se chama ministerial: está ao serviço do sacerdócio de Cristo e do sacerdócio comum dos cristãos. Sem o sacerdócio de Cristo não teria qualquer conteúdo nem valor; sem o sacerdócio comum não teria sentido nem utilidade. Ao serviço do sacerdócio de Cristo que ilumina, santifica, guia e conduz o seu povo. A mediação (sacerdotal) de Cristo não consiste só em pôr cada fiel individualmente em relação com Deus; mas em unir todos os crentes num só povo de Deus, povo sacerdotal (cf. Ef. 2,18). Por isso, o sacerdócio ministerial não tem só por função dar a cada fiel a possibilidade de unir a sua existência a Cristo, mas também e igualmente edificar e estruturar o corpo de Cristo, a Igreja, e fazer dele uma comunhão, um povo sacerdotal e «guardá-lo», pastoreá-lo como tal, mediante o anúncio autorizado do Evangelho, os dons sacramentais e a guia pastoral.

O sacerdócio ministerial aparece assim na sua grandeza e na sua humildade. É grande porque nele e por ele é Cristo que exerce a sua mediação salvífica. É humilde porque o bispo

¹² Cf. H. LEGRAND, *Les ministères de l'Église locale*, in *Initiation à la pratique de la théologie III* (dir. B. LAURET — F. REFOULE), Paris 1983, 221.

e o padre não se podem atribuir a si mesmos a acção e a mediação de Cristo. É humilde ainda porque está ao serviço do sacerdócio comum de todo o povo de Deus, à semelhança de Cristo que veio para servir.

Por sua vez, o sacerdócio comum aparece também na sua humildade e na sua grandeza. É humilde porque deve reconhecer que não se basta a si mesmo; tem necessidade do sacerdócio ministerial. É grande porque é oferta real, culto autêntico, transformação da existência, missão na Igreja e no mundo, consagração do mundo a Deus¹³.

O sacerdócio comum e o sacerdócio ministerial em comunhão

Depois do que dissemos aparece clara a diferença entre sacerdócio comum e sacerdócio ministerial. São duas expressões, duas modalidades, duas formas essencialmente diferentes de participação no único sacerdócio de Cristo¹⁴.

Mas para ser completo é preciso acrescentar que o sacerdócio comum é verdadeiramente comum, isto é sacerdócio de todo o corpo de Cristo reunido, de toda a Igreja. Por vezes, entende-se o sacerdócio comum como exclusivamente reservado aos leigos. O que é errado.

Todos os cristãos e por isso também os padres, bispos e papa são chamados a exercer o sacerdócio comum. E nisto todos são irmãos. Antes da diferença está o que é comum a todos — a comunhão, embora a níveis diferentes e com responsabilidades diferentes, no único sacerdócio de Cristo e, por isso, na única missão da Igreja, povo sacerdotal.

A doutrina do sacerdócio comum é o fundamento da actual renovação pastoral em que a Igreja não se reduza a uma instituição clerical (posse exclusiva de bispos e padres) onde os leigos seriam recebedores passivos e obedientes. Mas antes, é a totalidade do povo de Deus que vive para o louvor a Deus e o testemunho do Evangelho. Por isso é também o fundamento para uma maior tomada de consciência do papel dos

¹³ Cf. VANHOYE, *Sacerdoce commun*, 207.

¹⁴ Cf. LG 10, «Sed sicut sacerdotium Christi variis modis tum a ministris, tum a fidei populo participatur...» (LG 62).

leigos na Igreja e para uma relação e colaboração mais estreita entre padres e leigos.

Bispos e padres^{*} são constituídos pastores em nome de Cristo, não acima dos outros mas em favor dos outros, em vista da edificação do Corpo de Cristo. E os outros (os leigos) são colaboradores na edificação e missão da Igreja e não condenados a trabalhos forçados. E são-no não por concessão ou privilégio, mas por direito e dever próprios, por vocação própria. O seu empenhamento, o seu trabalho na missão evangelizadora da Igreja não é um favor que prestam nem pode ser algo de supletivo ou conjuntural, mas é constitutivo do seu ser cristão e ser Igreja. Por direito baptismal, isto é, por direito divino são sujeitos activos e corresponsáveis. Em determinados campos e em certos modos de realizar a missão da Igreja, os leigos «têm o primeiro lugar», são «os mais aptos» e mesmo insubstituíveis¹⁵.

A doutrina do sacerdócio comum exige o reconhecimento da dignidade e responsabilidade próprias de cada baptizado na Igreja e de todos os baptizados em relação ao mundo. Assim, a fidelidade a esta doutrina requer que passemos de uma Igreja baseada só no clero (faz-tudo) a uma Igreja apoiada na responsabilidade comum de todos os cristãos segundo a diversidade dos carismas e ministérios.

O pastor de uma comunidade não tem o monopólio, a «síntese dos ministérios» mas antes o «ministério da síntese»: isto é, o ministério da comunhão para harmonizar as diversas mentalidades de cada um, articular organicamente as várias experiências, discernir e coordenar os carismas e ministérios para a construção de toda a comunidade. Ele é o homem da comunidade e do diálogo, o ministro da unidade na liberdade e diversidade, promovendo e valorizando o legítimo pluralismo e a cultura da comunhão, ou seja, a presença de todos a todos, da complementaridade e da corresponsabilidade. Faz parte do ministério de pastor promover a corresponsabilidade da comunidade se não quer ser pastor de um rebanho de gente desresponsabilizada.

As implicações práticas da corresponsabilidade não se darão sem *iniciativas de formação* em ordem a fazer descobrir

¹⁵ Cf. LG 36; *Apostolicam Actuositatem* 13.

aos baptizados a sua dignidade e responsabilidade na comunidade eclesial e em ordem a torná-los capazes e competentes para assumirem e exercerem as suas funções nos diversos campos da pastoral.

E para que a corresponsabilidade se exerça realmente, de modo orgânico e articulado, deve ter expressão num *organismo de participação* que educa à responsabilidade, compromete na corresponsabilidade, coordena as experiências, programa e assim cria a mentalidade de uma verdadeira comunidade. É o conselho pastoral paroquial e diocesano.

Numa paróquia que tende a realizar formas eclesiais comunitárias, que promove e valoriza os fiéis, que utiliza os ministérios diversificados, por-se-á à prova a figura do padre-pastor como aparece nos documentos do Concílio Vaticano II: o pastor que discerne e promove os diversos carismas e ministérios, que estimula, convida e encoraja as colaborações, que harmoniza e concilia as diversas iniciativas, que promove e preside à unidade multiforme do povo que lhe foi confiado.

Repor no circuito da vida e da missão da Igreja a enorme carga de graça e de talentos laicais, até agora só parcialmente valorizados, não é só uma tarefa, mas um dever perante a urgência de uma nova e mais profunda evangelização do mundo moderno. O decreto conciliar «Ad Gentes» n.º 21 afirma com muita clareza: «O Evangelho não pode penetrar bem dentro da mentalidade, do costume e da actividade de um povo se falta a presença dinâmica dos leigos». Até agora, o laicado é ainda um gigante adormecido!...

Uma palavra final

Para terminar desejaria dirigir uma palavra, título pessoal, ao Sr. D. António. Fá-lo-ei a partir de um texto de um autor que lhe é caro, St. Agostinho, recolhido no n.º 32' da *Lumen Gentium*: «Se me assusta o que sou para vós; consola-me o que sou convosco. Para vós sou bispo; convosco sou cristão. Aquele é o nome de um encargo; este, de uma graça. Aquele é o nome de um perigo; este de salvação. Se pois me agrada mais a felicidade de ter sido resgatado convosco do que a honra de ter sido posto à vossa frente, então, segundo a recomendação do Senhor, serei mais plenamente vosso ser-

vidor e não me tornarei culpável de ingratidão para com Aquele que me resgatou e me pôs como vosso irmão no serviço de Deus»¹⁶.

Santo Agostinho apresenta aqui em síntese, a verdadeira teologia do sacerdócio comum e sacerdócio ministerial: a unidade de ser cristão na diversidade de ministérios. E apresenta o ministério pastoral dentro do contexto cristão tal como o entendiam os padres da Antiguidade: não o de «potestas» mas o de «fraternitas, charitas, humanitas»¹⁷. Isto é, o ministério como expressão de fraternidade, caridade e humanidade. Quem privou de perto com o Sr. D. António pode bem dizer isto mesmo do seu ministério episcopal enquanto:

- expressão de amor fraterno de um Bispo — irmão próximo de todos os homens, sem deixar de ser Pai solícito e atento;
- expressão de caridade de um Bispo bondoso, solícito em partilhar as preocupações, as alegrias e tristezas dos seus fiéis, sempre preocupado com o crescimento humano e espiritual dos seus padres, seminaristas, religiosos e leigos, com o seu espírito de juventude conciliar e uma visão universal da Igreja;
- expressão de humanidade de um Bispo humano, no sentido mais nobre do termo, cultivador daquela humanidade exímia e fina em que assentam as melhores relações humanas, doce no rosto, mas forte e firme no espírito, conhecedor profundo dos homens e dos limites próprios da humanidade (sua e dos outros), e cheio da graça do bom humor e da boa disposição, daquele humorismo cristão que é sinal da sabedoria evangélica e de uma esperança no Deus sempre maior que os limites e as realizações dos homens. Por isso foi um bispo capaz de incarnar a «alma transmontana» no que de melhor ela tem sem qualquer protagonismo excêntrico.

¹⁶ *Sermo* 304, 1: PL 38, 1483-1484.

¹⁷ Esta perspectiva, expressa nesta triologia, está presente no in. 6 do Decreto conciliar *Presbyterorum Ordinis*.

Ao Congresso Diocesano de leigos desejava aplicar as palavras de Paulo VI na hora da promulgação da Constituição sobre a Igreja: «Verdadeiramente podemos dizer que por disposição da Providência de Deus brilhou para nós uma hora luminosa: uma hora cuja chegada procedia ontem lentamente, cujo fulgor resplandece hoje, cuja força salvífica encherá amanhã, sem dúvida, a Igreja de novos incrementos doutrinários, de maiores energias e de instituições mais aptas»¹⁸ para a sua missão.

Devemos reconhecer que em muitos campos, por razões diversas, os acessos aos novos caminhos são ainda bem difíceis. A mudança na vida eclesial concreta e pastoral é tão brusca que hierarquia e laicado experimentam dificuldades em se adaptar ao método e ao ritmo da comunhão, da corresponsabilidade, do diálogo e da colaboração. O tempo corre veloz e urge. E, por outro lado, o factor tempo não se pode domar nem permite adiar indefinidamente as (re)soluções. Nas circunstâncias presentes é preciso ter em conta as forças disponíveis, mas também as necessidades e os desafios urgentes. Seria uma pena se as esperanças abertas fossem decepcionadas ou estagnassem numa desilusão imerecida. A nossa fé e a nossa confiança têm que passar pelo fogo da provação. Mas a força interior do Espírito far-nos-á triunfar de toda a provação. A hora presente é de Esperança!

ANTÓNIO DOS SANTOS MARTO

Professor da Faculdade de Teologia

¹⁸ PAULUS VI, *Allocutio*, in *Acta Apostolicae Sedis* 56 (1964) 1009-1010.